



EDITAL

Devolução de Cauções

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, nos termos do Art.º 6.º do D.L. n.º 195/99, de 8 de Junho, com a redacção do D.L. n.º 100/07 de 2 de Abril e do Despacho n.º 18 578/07, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 159 de 20 de Agosto de 2007, **que** o Edital e a Listagem dos consumidores cuja caução ainda não foi restituída (cauções anteriores a 1977) pode ser consultada na Sede das Juntas de Freguesia - S. João Batista e N.ª Sr.ª de Fátima, na Secção de Águas e Saneamento da Câmara Municipal e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt).

No prazo de 180 dias a contar da data do presente Edital, os consumidores constantes na referida listagem, ou quem legitimamente os represente, poderão solicitar na Secção de Águas e Saneamento a devolução da respectiva caução.

Documentos que deverão ser apresentados pelo Consumidor ou representante (Art.º 4.º do Despacho n.º 18 578/07).

Documento comprovativo da titularidade do direito à devolução da caução, contendo a indicação dos seguintes elementos:

- Nome e Bilhete de Identidade, ou outro documento de identificação;
- Qualidade em que se apresenta - titular do contrato ou herdeiro;
- Declaração em como é legítimo titular do direito à devolução da caução e respectiva assinatura.

Para os contratos que ainda se encontrem activos, a restituição das cauções far-se-á por compensação de débitos relativos ao fornecimento de água ou por depósito em conta bancária quando a forma de pagamento do consumidor seja a transferência bancária.

O valor da caução a devolver será actualizada com base no índice mensal de preços no consumidor (IPC), no continente, sem habitação, publicado pelo INE, referida apenas ao período decorrido depois de 1 de Janeiro de 1999. O valor a devolver será o resultante do quociente, entre o último IPC publicado e o de 01/01/1999, pelo valor da caução.

Decorrido o prazo de 180 dias (Dezembro de 2008) as cauções não reclamadas serão enviadas à Direcção-Geral do Consumidor, onde durante os 5 anos subsequentes os consumidores poderão ainda solicitar a restituição.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no site do município (www.cm-entroncamento.pt).

E eu, Gilberto Pereira Martinho

Director de Departamento Geral e Finanças, o subscrevi.

Entroncamento, 16 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,

Jaime Manuel Gonçalves Ramos